



SENAD / GSI / PR



I ENCONTRO DE COOPERAÇÃO DE CONSELHOS ESTADUAIS DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

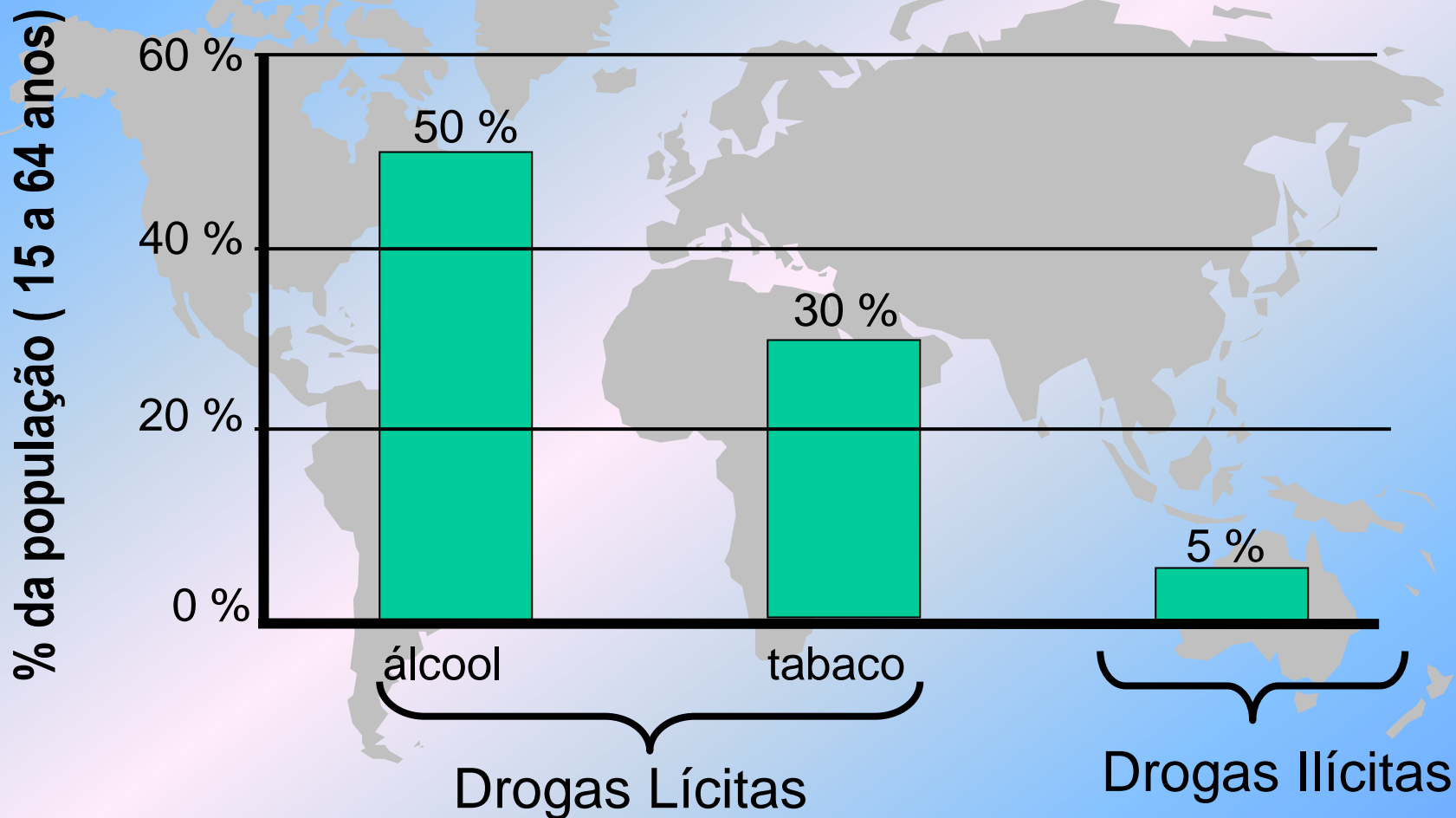
A POLÍTICA, A LEI, O SISTEMA E A SECRETARIA NACIONAL SOBRE DROGAS

Paulo R. Yog M. Uchôa
Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2008

AS DROGAS NO MUNDO

Prevalência anual de uso de substâncias psicoativas em nível global (UNODC – World Drug Report – 2007)





I e II LEVANTAMENTO NACIONAL DOMICILIAR

DEPENDÊNCIA (%)

(Fonte: CEBRID . – 2001 e 2005)

	ÁLCOOL	TABACO	MACONHA
2001	11,2	9,0	1,1
2005	12,3	10,1	1,2

COCAÍNA / USO NO ANO (%)

(Fonte: CEBRID /UNODC)

Uso no ano	Brasil	Alemanha	Chile	Argentina	EUA	Espanha
	0,7	1,0	1,8	2,6	2,8	3,0

ARCABOUÇO DO DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO NO QUE TANGE AO TEMA DAS DROGAS

ANO	INSTRUMENTOS LEGAIS DAS NAÇÕES UNIDAS	INCORPORADOS AO ORDENAMENTO JURÍDICO BR
1961	Convenção Única De Entorpecentes	Decreto 54.216 de 27 Ago 1964
1971	Convenção Sobre Substâncias Psicotrópicas	Decreto 79.388 de 14 Mar 1977
1972	Protocolo de Emendas à Convenção de 1961	Decreto 76.248 de 12 Set 1975
1988	Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas	Decreto 154 de 26 Jun 91

DECLARAÇÕES EMANADAS DA XX ASSEMBLÉIA GERAL / ONU

= mesmo sem serem instrumentos jurídicos, representam um compromisso moral para a comunidade internacional =



- Responsabilidade compartilhada, ao invés de países **produtores, consumidores e de trânsito**
- Abordagem equilibrada da problemática das drogas, com **igual ênfase** à redução da oferta e da demanda



- Necessário intensificar esforços na redução da demanda, provendo **recursos adequados**
- Ênfase na prevenção do uso e redução das consequências adversas do abuso de drogas



- Orienta ações de **cooperação internacional** com respeito ao tráfico, controle de precursores e compartilhamento de dados, inclusive sobre lavagem de dinheiro

POLÍTICA NACIONAL SOBRE DROGAS

= HISTÓRICO =

- **Até 1998**
- **UNGASS**
- **I FORUM NACIONAL AD**
- **II FORUM NACIONAL AD**
- **MENSAGEM PRESIDENCIAL (FEV 2003)**
- **NOVOS CENÁRIOS PARA A PNAD**
- **REALINHAMENTO DA PNAD**



MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA A POLÍTICA NACIONAL SOBRE DROGAS

Brasília, outubro de 2005

Entre as várias questões do dia-a-dia que exigem atenção especial, temos o fenômeno das “drogas”. É um assunto que, direta ou indiretamente, diz respeito a todos nós - governo e sociedade. Esse tema pode ser visto sob várias perspectivas. Podemos apreciá-lo enquanto cidadãos de uma nação, membros de uma família, participantes de uma comunidade ou como indivíduos. E cada uma dessas perspectivas exige um engajamento total e integrado.

Dedicar-se a essa temática é tarefa de inquestionável relevância. Exige responsabilidade e conhecimento. Conhecimento científico atualizado e conhecimento de vida.

Nosso papel, como governo, consiste em envolver e dar voz a todos os interessados nesta questão, para facilitar a criação de políticas que estejam adequadas ao momento.

A Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD), do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, consciente de seu papel de articuladora, promoveu e facilitou o processo para o realinhamento da Política Nacional até então em vigor. Toda a sociedade foi convidada a discutir e opinar sobre os capítulos da política, e, como era esperado, respondeu participando ativamente de todo o processo de realinhamento – o que nos mostra que, muito mais que parceiros, governo e sociedade são co-responsáveis pelo trabalho de redução da demanda e da oferta de drogas em nosso país.

A nova política orienta-se pelo princípio da responsabilidade compartilhada, adotando como estratégia a cooperação mútua e a articulação de esforços entre governo, iniciativa privada, terceiro setor e cidadãos, no sentido de ampliar a consciência para a importância da integração setorial e da descentralização das ações sobre drogas no país.

Meus parabéns, a todos nós, que nos envolvemos nesse processo, conscientes da importância de bem cumprir o nosso papel.



LUIZ INACIO LULA DA SILVA
Presidente da República Federativa do Brasil

A nova política orienta-se pelo princípio da responsabilidade compartilhada, adotando como estratégia a cooperação mútua e a articulação de esforços entre governo, iniciativa privada, terceiro setor e cidadãos, no sentido de ampliar a consciência para a importância da **integração setorial e da descentralização** das ações sobre drogas no país.

Brasília - outubro de 2005

LEI Nº 11.343 DE 23 DE AGOSTO DE 2006

- ; estabelece **normas para repressão** à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; **define crimes** e dá outras providências

LEI Nº 11.343 DE 23 DE AGOSTO DE 2006

• Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - **SISNAD**; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece **normas para repressão** à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; **define crimes** e dá outras providências

Art. 3º O **SISNAD** tem a finalidade de articular, integrar, organizar e coordenar as atividades relacionadas com:

I - a prevenção do uso indevido, a atenção e a reinserção social de usuários e dependentes de drogas;

II - a repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas.

DECRETO Nº- 5.912, de 27 Set 2006

(Regulamenta a Lei nº 11.343)

RESPONSÁVEL pela articulação, integração e coordenação da atividades:

GSI através da

SENAD

Min Justiça através da

**POLÍCIA
FEDERAL**

I - REDUÇÃO DA DEMANDA

II - REDUÇÃO DA OFERTA

INTEGRAM O

SISTEMA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - SISNAD

CONAD

Seu órgão superior, normativo e de deliberação coletiva, vinculado ao GSI

SENAD

Secretaria Executiva do Colegiado

ORG PUB

Que exerçam Atv de que tratam os incisos I e II do Art 3º da Lei 11.343

SOCIEDADE CIVIL

Organizações que atuam nas áreas da atenção à saúde e da assistência social e atendam usuários ou dependentes de drogas e respectivos familiares.

ÓRGÃO SUPERIOR DO SISNAD

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - CONAD (Composição)



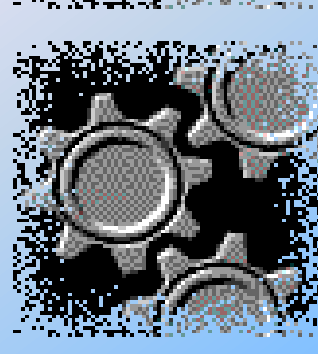
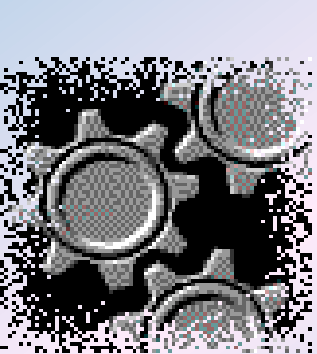
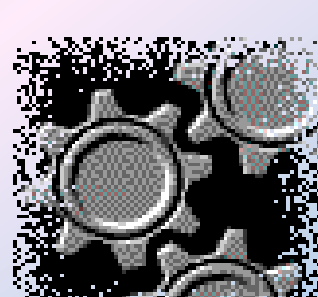
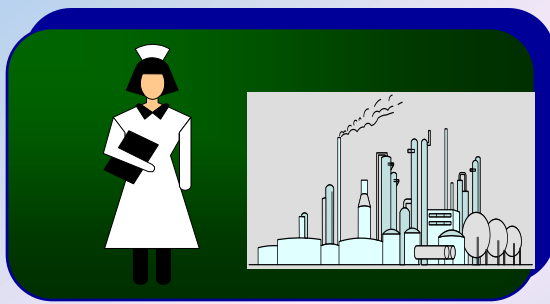
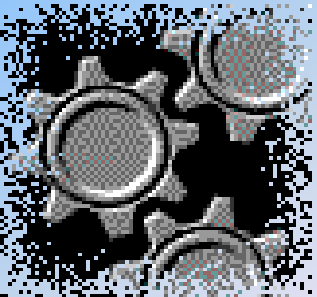
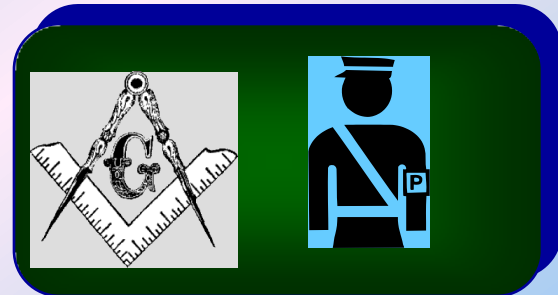
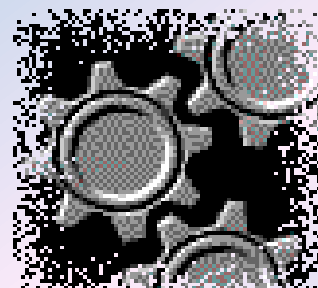
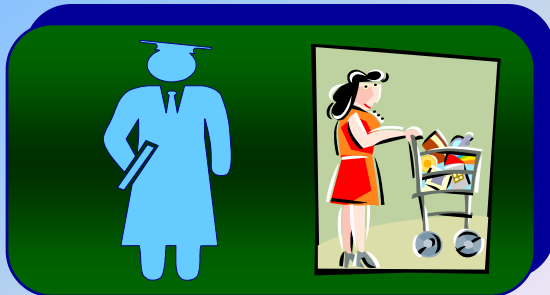
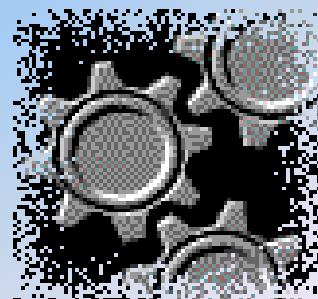
OBS: 1 (um) membro do Min Pub Fed convidado, com direito a voz

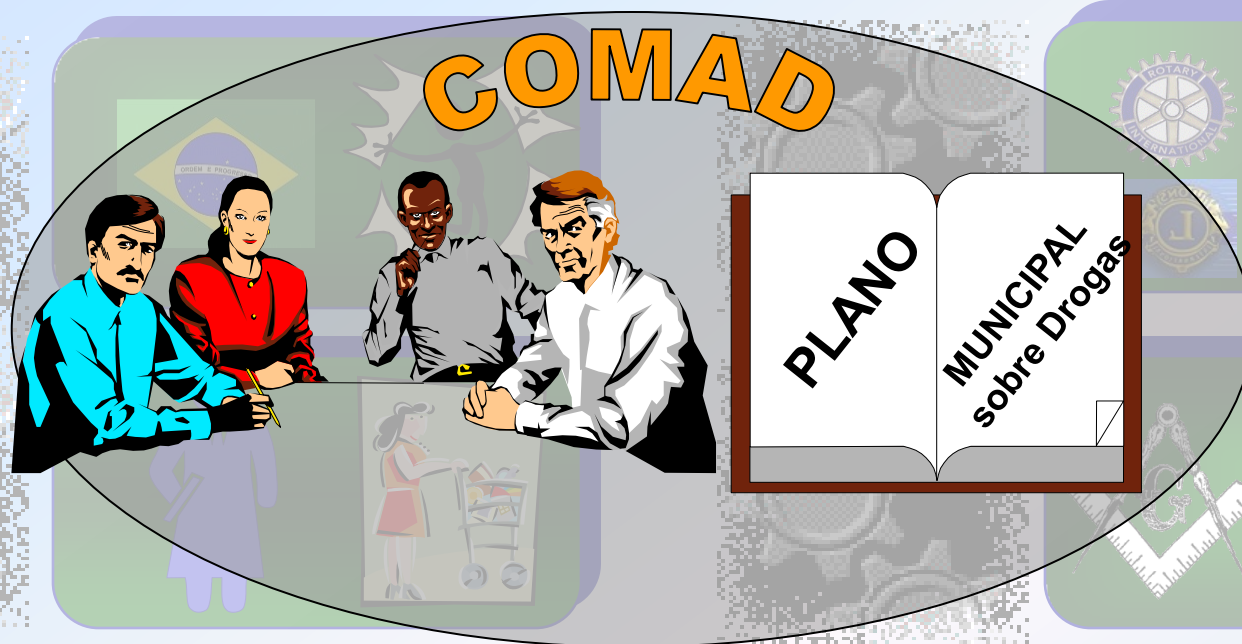
O SISNAD
e a
municipalização
das ações da Política
Nacional sobre Drogas

Com a **MUNICIPALIZAÇÃO**
viabiliza-se a necessária
descentralização das ações do
Sistema dentro do território
nacional e se potencializam as
possibilidades de **participação**
da sociedade civil organizada nas
ações sobre drogas desenvolvidas
no País.

MUNICIPALIZAÇÃO das ações sobre drogas







- Órgão normativo do Sistema Municipal sobre Drogas
- **Articula, integra e coordena** os órgãos municipais e os segmentos organizados da sociedade no que se refere aos programas e **ações relacionadas à redução da demanda de drogas** no Município
- Busca uma mesma linguagem no seio das lideranças
- Responsável pelo Plano Municipal sobre Drogas

SENAD

MISSÃO

INSTITUCIONAL

- **COORDENAR AS ATIVIDADES DE REDUÇÃO DA DEMANDA DE DROGAS POR MEIO DA ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO ENTRE GOVERNO E SOCIEDADE**

PLANO PLURIANUAL - 2008 / 2011

MACRO OBJECTIVO III

“PROMOÇÃO E EXPANSÃO DA CIDADANIA
E DO FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA”

DESAFIO 22

“PRESERVAR A INTEGRIDADE E A SOBERANIA NACIONAL”

PROGRAMA 0665

GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL SOBRE DROGAS (PNAD)

PROGRAMA 0665 - GESTÃO DA PNAD

- Promover a **atualização da política** de governo e da legislação nacional para a redução da demanda e da oferta de drogas, à luz dos interesses da sociedade
- Incentivar e **apoiar a ação governamental** para a redução da demanda de drogas nas 3 esferas de governo.
- Promover e **socializar o conhecimento** nacional sobre drogas, garantindo rigor científico às ações da redução da demanda de drogas
- **Fortalecer as estruturas** do SISNAD
- **Apoio financeiro** a ações redução da demanda e da oferta de drogas
- Organizar e **articular os agentes** do SISNAD
- Promover a articulação e a **cooperação Internacional** para a redução da demanda de drogas
- Promover a **articulação política** com os Poderes Legislativo e Judiciário para a ação integrada de redução da demanda de drogas

PROGRAMA DE GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL SOBRE DROGAS

PRINCIPAIS EIXOS :

DIAGNÓSTICO

CAPACITAÇÃO

ESTRATÉGICO

Integração das políticas públicas setoriais com a Política Nacional sobre Drogas

Descentralização das ações, **fortalecimento** das estruturas do SISNAD e **parcerias** com a Comunidade Científica e Organizações Sociais

DIAGNÓSTICO

- Nacionais Domiciliares
- **Estudantes**
- Crianças/Adolescentes situação de Rua
- **Padrões consumo álcool Pop Bras**
- Consumo álcool Pop indígena
- **Impacto uso AEOD no trânsito Bras**
- Mapeamento das Instituições

DIAGNÓSTICO

- Consumo de AEOD nos ambientes:
 - ✓ universitário
 - ✓ trabalho
 - ✓ carcerário

CAPACITAÇÃO

- Educadores
- **Conselheiros municipais**
- Profissionais área das empresas
- “ da rede básica de saúde
- “ da área de segurança
- **Terapeutas Comunitários**
- Lideranças Religiosas e afins
- **Juizados especiais criminais**

ESTRATÉGICOS

- Política Nacional sobre o Álcool
- **0800 - VIVA VOZ**
- Rede Pesquisa sobre Drogas
- **OBID**
- Subvenção Social
- **Descentralização das Ações FUNAD**
- Fortalecimento do SISNAD

SENAD

www.senad.gov.br

OBID

www.obid.senad.gov.br

OBSERVATÓRIO BRASILEIRO DE
INFORMAÇÕES SOBRE DROGAS

VivaVoz

0800-510-0015

LIGUE PRA GENTE. A
GENTE LIGA PRA VOCE